



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA
GABINETE DO VEREADOR JERRI ADRIANI ANDRADE - PP

5462



PROJETO DE LEI Nº 026 /2020

“Dispõe sobre a obrigatoriedade, de identificar os veículos, máquinas e equipamentos contratados para a prestação de serviços e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores de Cidreira no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica obrigatória a identificação por adesivos, dos veículos, máquinas e equipamentos contratados para prestarem serviços ao Município de Cidreira.

Art. 2º - Os adesivos passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Texto principal: A serviço da prefeitura de Cidreira;

II – Inscrição obrigatória: Uso exclusivo em serviço;

III – O tamanho do adesivo deverá garantir a sua total visualização.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, dentro do prazo regimental.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cidreira – RS 26 de fevereiro de 2020


Jerri Adriani Andrade
Vereador - PROGRESSISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA
GABINETE DO VEREADOR JERRI ADRIANI ANDRADE - PP



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo facilitar a fiscalização por parte dos vereadores e principalmente dos munícipes, pois se de alguma forma estes equipamentos estiverem prestando serviços de forma irregular, a população poderá identificá-los e fazer a denúncia à Câmara de Vereadores e/ou à órgãos competentes.

Portanto, conclamo os nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cidreira-RS 26 de fevereiro de 2020


Jerri Adriani Andrade
Vereador - PROGRESSISTA